



CERTIDÃO

Departamento de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM,
Estado do Maranhão.

CERTIFICA:

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Departamento de Contabilidade, 03 de fevereiro de 2020.

Responsável pelo Departamento de Contabilidade